

(10-385/39)

Proc. 16.266/58.

AG/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo de inquerito administrativo instaurado pela Viação Ferreira do Rio Grande do Sul contra o empregado José Nicolau de Souza;

CONSIDERANDO que o inquerito articula contra aquele ferroviário a falta grave de embriaguez em serviço;

CONSIDERANDO que a prova testemunhal suficientemente demonstra a procedência da acusação, sendo de se ressaltar que o acusado, embora negando o estado de embriaguez, contudo, confessa que antes de assumir as funções de "cama-reiro", no carro dormitório que fazia parte da composição do trem N-1, no dia 12 de maio de 1938, havia, durante o jantar, feito uso de bebidas alcoólicas;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o inquerito e autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1939.

a)	Francisco Barbosa de Rezende	Presidente
a)	Eduardo V. Pedernolas	Relator

Fui presente- a) J. Lecnel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em 20 / 9 / 39